

contratos internacionais



GARANTIAS

- Podem ser apresentadas **individualmente** ou **em conjunto**
- Para que as partes possam se **precaver** de **riscos contratuais**

TIPOS

- **Bid Bond** (Garantia de oferta)
 - Apresentada pelo vendedor
 - Garantia de que honrará sua proposta comercial
 - Aplica-se a contratos **de compra e venda de mercadorias** + **prestação de serviços**
- **Supply Bond** (Garantia de fornecimento)
 - Aplica-se a contratos de **prestação de serviços**
 - Certifica que o vendedor fornecerá a mão de obra e mercadoria necessárias à execução
- **Performance Bond** (Garantia de desempenho)
 - Pode-se exigida pelo **vendedor** ou **comprador**
 - Garantia de que o contrato será cumprido de forma **satisfatória**
 - Aplica-se a contratos **de compra e venda de mercadorias** + **prestação de serviços**
- **Refundment Bond** (Garantia de reembolso)
 - Exigida do **vendedor**
 - Quando o comprador faz um **adiantamento** e o contrato não é cumprido

ASPECTOS GERAIS

- = Instrumentos destinados a regular **direitos** e **obrigações** das partes.
- **Contratos** de compra e venda internacionais:
 - Consensual : Comutativo
 - Bilateral : Típico
 - Oneroso

CLÁUSULA DE FORÇA MAIOR

- Quando a execução contratual se tornar **inviável** (inexequível)

CLÁUSULA DE HARDSHIP

- Quando o contrato se torne substancialmente **mais oneroso** (^{mas ainda assim} pode ser executado)
- visa reestabelecer o equilíbrio contratual frente a fatos imprevisíveis e inevitáveis.

ASPECTOS GERAIS

- = Convenção de Viena sobre o contrato de compra e venda internacional de mercadorias.
- Celebrada em 1980, no âmbito do Uncitral.
(Em vigor desde 1988)
- Adesão do Brasil: 2012.
(Em vigor desde 2014)
- Traz maior previsibilidade e segurança jurídica
 - + Reduz custos
 - + Facilita a integração econômica
- O uso da CVIM é facultativo.

contratos INTERNACIONAIS

= CVIM =

APLICAÇÃO

- Contratos entre partes estabelecidas em estados distintos quando:
 - Ambos forem estados contratantes
 - As regras do direito internacional privado levarem à aplicação da lei de um estado contratante.

Não são considerados:

- Nacionalidade das partes
- Caráter civil ou comercial

NÃO-APLICAÇÃO

- CVIM não regulam vendas:
 - em leilão
 - de eletricidade
 - em processo executivo
 - de valores mobiliários, títulos de crédito e moeda
 - de navios, barcos e aeronaves
 - de mercadorias para uso pessoal, familiar ou doméstico

(Salvo se o vendedor não sabia/devia saber)

OBRIGAÇÕES

- Comprador:
 - Pagar o preço
 - + Aceitar a entrega das mercadorias
- Vendedor:
 - Entregar as mercadorias
 - + Transferir sua propriedade
 - + Remeter seus documentos
(Se for o caso)

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Autonomia da vontade
- Princípio do caráter
- Internacional
- Uniformidade
- Boa-fé
- Informalidade
- Neutralidade

(Não impõe critérios em favor de países mais ou menos desenvolvidos)